



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.421

De 1º de dezembro de 1964

Dispõe sôbre recebimento, por doação da área de terreno necessária a abertura e prolongamento da Rua Comendador Pedro Morganti, desta cidade.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a receber, por doação, de acôrdo com a planta devidamente rubricada, que passa a fazer parte integrante desta lei, 1.041,00 metros quadrados, de terrenos, que constituirá o leito da abertura e prolongamento da Rua Comendador Pedro Morganti entre as Avenidas Joaquim de Souza Pinheiro e Dr. Mário Arantes de Almeida, desta cidade, de propriedade do Sr. - Jorge Rossan, descrito, caracterizado e confrontado, a saber:

ÁREA DE 1.041,00 MTS<sup>2</sup>., DE PROPRIEDADE DO SR. JORGE ROSSAN OU SEUS SUCESSORES

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E SUAS CONFRONTAÇÕES: Tem início no marco 0 colocado no alinhamento (face direita) da Avenida Joaquim de Souza Pinheiro na intercessão do prolongamento do - alinhamento (face esquerda) da Rua Comendador Pedro Morganti, segue reto pelo alinhamento desta rua, confrontando a esquerda com Jorge Rossan e com a distância de 86,75 metros até o marco 1, deflete à direita, segue reto pela cêrca de divisa de Irmãos Yamada, com quem confronta a esquerda e com a distância - de 15,30 metros até o marco 2, deflete à direita, segue reto - pelo prolongamento (face direita) da Rua Comendador Pedro Morganti, confrontando a esquerda com Jorge Rossan e com a distância de 86,75 metros até o marco 3, deflete a direita, segue reto pelo alinhamento (face direita) da Avenida Joaquim de Souza Pinheiro e com a distância de 15,30 metros até o marco 0, onde teve início a presente descrição.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Autor: Prefeitura  
Proj. Lu. 148/64  
Proc. 213/64*